



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, conforme as informações do processo PREVISPA nº 24/2026-E, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2025 (data do requerimento), conforme reza o art. 74, II, da Lei Federal nº 8.213/91 à **MARIA DAS GRAÇAS PASSOS LESSA**, com durabilidade vitalícia, em razão do óbito do ex-servidor, **WANDERLEI DA SILVA LESSA**, investido no cargo de Vigilante, matrícula nº 3210, falecido na condição de aposentado, matrícula 997, conforme artigo 23, caput e §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 77, §2º, V, "C", "6", da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, respaldado pelo art. 26, §7º da EC 103/2019, no valor de R\$ 990,06 (novecentos e noventa reais e seis centavos) com observância ao salário mínimo nacional, nos termos abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
50% dos proventos de aposentadoria (R\$1.650,10)	artigo 23 e §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, V, "c", "6", da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com aplicabilidade do reajuste do RGPS, respaldado pelo art. 26, §7º da EC 103/2019	R\$ 825,05
10% Dependente	esposa	R\$ 165,01
50% + 10% = 60%		R\$ 990,06
Total a fixar -	Art. 40, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 10, § 11º do Anexo I da Portaria MTP Nº 1.467/2022. (Complementação salarial ao mínimo nacional)	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 21/01/2026 (data do requerimento), revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2026

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor – Superintendente
Mat. 3570